

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Departamento de Apoio Técnico*

---

3º Termo Aditivo - Protocolo nº 13.688.620-7  
Contrato nº 032/2014 - Protocolo nº 13.310.608-1  
Pregão Eletrônico nº 001/2014

**3º Termo Aditivo ao contrato n.º 032/2014  
proveniente do Pregão Eletrônico n.º  
001/2014 celebrado entre a Defensoria  
Pública do Estado do Paraná e a Andrade  
Serviços Gerais Ltda.**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Cruz Machado, 58 - Centro, nesta capital, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, Dr. **SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA**, RG nº 874.531-5 e CPF nº 186.034.919-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ANDRADE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.231.640/0001-63, com sede na Rua Sete de Setembro, 225 - Centro, Pinhais/PR, neste ato, representada pelo Sr. **GUILHERME GONÇALVES DE ANDRADE**, CPF nº 051.824.909-33, RG nº 7.516.341-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam através do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2014.

**Cláusula Primeira: Da adição do posto de limpeza**

O **Contrato nº 032/2014** fica alterado para acrescer um posto de limpeza para o espaço ocupado pela Defensoria Pública do Paraná no Fórum de Almirante Tamandaré, conforme abaixo:

Posto de Trabalho	Quantidade	Cidade
Servente de Limpeza 30 horas semanais, de segunda à sexta, <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com equipamento, uniforme, e EPIs, UNIDADE DE MEDIDA UNITÁRIO.</b>	01	Almirante Tamandaré
Total	01	

**Cláusula Segunda: Do Valor**

O valor total mensal passará a ser, considerando os 4 (quatro) postos constantes no contrato, de R\$ 7.785,54 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 7.980,20 (sete mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos) para o restante do período contratual.

*A*  
*Guilherme*  
*A*

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Apoio Técnico

**Cláusula Segunda: Da Dotação Orçamentária**


Os recursos financeiros para fazer frente à despesa oriunda deste contrato deverão vir da Fonte 100 – Tesouro do Estado, Rubrica 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação, Dotação Orçamentária 0701.03.122.43.4008 – Gestão da Defensoria Pública.

**Cláusula Quarta:** Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário permanecendo inalteradas e vigentes.

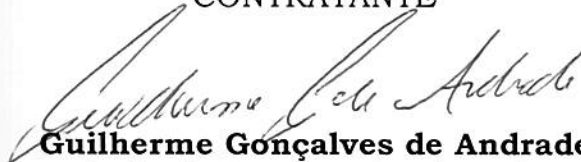
**Cláusula Quinta:** O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual de teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 05 de MAIO de 2016.

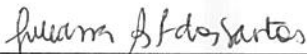


**Sergio Roberto Rodrigues Parigot De Souza**  
Defensoria Pública do Estado do Paraná  
CONTRATANTE



**Guilherme Gonçalves de Andrade**  
Andrade Serviços Gerais Ltda.  
CONTRATADA

**Testemunhas:**



Nome: Juliana Bitencourt Fernandes dos Santos  
RG: 14.283.225-9



Nome: SÂNDEO SOBREN ZANELLA  
RG: 2.200.494-7